



I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

REALIZAÇÃO

Prefeitura de Matinhos Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Departamento de Trânsito de Matinhos - DETRAMAT Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN

Matinhos - PR





EDITAL XXX/2025

Dispõe sobre a regulamentação do "I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ", promovido pela Prefeitura de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST.

O "I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ" tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos artísticos voltados ao tema "Trânsito seguro começa com educação".

A Prefeitura de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST, torna público a realização deste Concurso voltado ao fomento e discussão da educação para o trânsito, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma dos arts. 28, §3º e art. 30, bem como nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo por premissas as regras, critérios e condições contidas neste Edital. Para tanto, o concurso premiará a participação de estudantes de nível fundamental, especificamente do município de Matinhos/PR, cujas categorias serão detalhadamente descritas. Todos deverão apresentar trabalhos envolvendo o tema "Trânsito seguro começa com educação".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL DE CONCURSO № XXX/2025 - I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ, idealizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST, tem por objetivo o fomento, seleção, valorização e premiação de trabalhos e músicas, relacionados ao trânsito realizados nos anos de 2025.

r-maii: smst@matinnos.pr.gov.b Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **2.1.** A SMST, por intermédio do Departamento de Trânsito de Matinhos, será responsável pela execução das atividades relativas ao **I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ**, regido por este Edital, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma dos arts. 28, §3º e art. 30, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

[...]a

III - concurso;

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor. Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do <u>art. 93 desta Lei</u>, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

 Considerando que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.;" Considerando que a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, tem como finalidade a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar". (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). "Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;





- promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
- § 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral:

3.1.1. Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema "Trânsito seguro começa com educação" em diversas categorias, com produção de materiais artísticos que poderão ser utilizados em atividades educativas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

3.2. Objetivos Específicos:

- 3.2.1. Criar mecanismos para a discussão, criação e divulgação de trabalhos sobre segurança no trânsito e mobilidade urbana, por meio de eventos e ações culturais de cunho educativo, com apresentações artísticas, exposições, bem como, incentivar a elaboração e prática de projetos que propiciem mais segurança viária e melhor mobilidade à população;
- 3.2.2. Estimular crianças a refletirem sobre o trânsito no contexto rural e urbano, e a sua relação com a qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes com pessoas feridas e mortas;

4. VEDAÇÕES

- **4.1.** É vedada a participação direta ou indiretamente de:
 - 4.1.1. Componentes da Comissão Organizadora;
 - 4.1.2. Componentes da Comissão Julgadora;
 - 4.1.3. Agente público, exceto os pertencentes a instituições de ensino;
 - 4.1.4. Estagiários que estejam em exercício na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Órgãos parceiros e vinculados ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de seis meses da data da publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;





5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- **5.1.** Para otimização dos trâmites, o processo de inscrição ocorrerá nas unidades do "https://matinhos.atende.net/cidadao" ou via e-mail específico do Concurso: smsteducatransito@gmail.com.
- **5.2.** Todos os trabalhos escritos ou imagens deverão ser digitalizados e salvos em pdf para anexação ao e-mail.
- **5.3.** Quando não for possível a anexação do trabalho ou produto ao e-mail, este deverá ser encaminhado via link com autorização para ser baixado.
- **5.4.** Todos os documentos obrigatórios deverão estar digitalizados e salvos em pdf.
- **5.5.** As premiações ocorrerão de acordo com o descrito em cada categoria.
- **5.6.** Serão desclassificados trabalhos que não atingirem 50% da soma das notas dos jurados.
- **5.7.**Os participantes deverão apresentar trabalhos criativos com observância à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a qual disciplina os direitos autorais.
- 5.8. A Comissão Organizadora será responsável:
 - a) Pelos esclarecimentos de quaisquer dúvidas e questionamentos apresentados durante a realização do presente concurso;
 - Pela conferência das inscrições e documentos dos candidatos e confecção do comprovante de inscrição (ANEXO V) o qual será encaminhar via e-mail aos participantes, bem como sua homologação;
 - c) De posse dos formulários encaminhados via E-mail pelos jurados, a Comissão Organizadora realizará a soma de pontuação para cada Categoria (compilação), os resultados obtidos e após anuência dos jurados, imprimirá a compilação obtida para cada categoria e colherá a assinatura final dos membros da Comissão. Este será o documento formal indicando preliminarmente os vencedores.
- **5.9.** A Comissão Julgadora será responsável pela triagem dos trabalhos, desclassificando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria, e julgamentos dos mesmos conforme os critérios estabelecidos no item 14.1 do presente edital e eventuais recursos.

6. CATEGORIAS

6.1. CATEGORIA I: DESENHO

- 6.1.1. Do público-alvo:
 - a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I das redes pública e privada de Matinhos;
 - b) Profissionais da educação que fazem parte do quadro de funcionários da instituição de ensino dos alunos citados acima e que orientarem os trabalhos inscritos.





- 6.1.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
- 6.1.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:
 - a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
 - b) Apresentação dos seguintes documentos:
 - I Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;
 - II Declaração de Matrícula, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
 - III Documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
 - IV Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

V - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- dados bancários do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- dados bancários do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho.

6.1.4. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Os desenhos precisam ser elaborados com cores vivas e marcantes.
- b)Devem ser fotografados e salvos em pdf, sem constar a imagem e nome do(a) autor(a);
- c)Os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm);
- d)Duas fotografias (uma horizontal e uma vertical) do(a) autor(a) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
- e)Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, dos promotores deste concurso e imagens registradas.

6.2. CATEGORIA II: MOSAICO

- 6.2.1. Do público-alvo:
 - a) Alunos da educação especial, de qualquer idade, das redes pública e privada de Matinhos;
 - b) Profissionais da educação que fazem parte do quadro de funcionários da instituição de ensino dos alunos citados acima e que orientarem os trabalhos inscritos.
- 6.2.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
- 6.2.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:
 - a) Apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito;
 - b) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com





assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o (a) orientou;

- II Declaração de Matrícula devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste Edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela Secretaria do estabelecimento de ensino;
- III Laudo da deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- IV Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
- V Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste edital;

VI - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
 - dados bancários do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
 - dados bancários do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

6.2.4. Da apresentação dos trabalhos:

- a) A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única;
 - b) Os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm);
- c) Os mosaicos precisam ser elaborados com cores vivas e marcantes e devem ser fotografados e salvos em pdf sem a imagem e nome do(a) autor(a);
- d) Duas fotografias (uma horizontal e uma vertical) do(a) autor(a) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
- e) Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, dos promotores deste concurso e imagens registradas.

6.3. CATEGORIA III: PARÓDIA

6.3.1. Do público-alvo:

- a) Alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes pública e privada, independentemente da idade;
- b) Profissionais da educação que fazem parte do quadro de funcionários da instituição de ensino dos alunos citados acima e que orientarem os trabalhos inscritos.
- 6.3.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
- 6.3.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:





- a) Deverá haver apenas um(a) autor(a) por trabalho, devendo-se fazer a indicação do autor(a) principal;
- b) Caso o trabalho seja premiado, somente um(a) autor(a), identificado(a) como principal, receberá a premiação em dinheiro, ficando o mesmo responsável pela repartição do valor;
- c) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) principal e identificação do(a) profissional que os(as) orientou;
 - II Declarações de Matrícula de todos os(as) alunos(as) devidamente preenchidas, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela Secretaria do estabelecimento de ensino;
 - III Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
 - IV Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos (as) autores (as) maiores de idade e pelos (as) responsáveis pelos(as) alunos(as) menores de idade, bem como pelo(a) profissional que os(as) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

V - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) principal do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- dados bancários do(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;
- dados bancários do(a) profissional da educação que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

6.3.4. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Elaboração e apresentação da paródia de uma música popular brasileira de sucesso, envolvendo o tema do concurso e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;
- As paródias deverão ser apresentadas escritas com letra legível ou digitadas conforme as normas ABNT. Neste documento deve conter o nome do(a) autor(a)/compositor(a) da música original e de seu artista/intérprete e o nome da paródia;
- c) As paródias devem ser enviadas em áudio, em mídia digital (arquivos com extensão MP4 ou WMA), que não devem exceder 60MB;
- d) Duas fotografias (uma horizontal e uma vertical) dos (das) autores (as) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores.

E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br
Telefones: 0800 397 748
Emergência: 153





6.4. CATEGORIA IV: POEMA OU CONTO

- 6.4.1. Do público-alvo:
 - a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I das redes pública e privada.
- 6.4.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
- 6.4.3 Dos requisitos e documentos a serem apresentados:
 - a) Deverá haver apenas um(a) autor(a) por trabalho, devendo-se fazer a indicação do autor(a) principal;
 - b) Caso o trabalho seja premiado, somente um(a) autor(a), identificado(a) como principal, receberá a premiação em dinheiro, ficando o mesmo responsável pela repartição do valor;
 - c) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) aluno(a), autor (a) principal ou de seu responsável, se menor de idade, bem como a identificação do(a) profissional que orientou o trabalho;
 - II Declarações de Matrícula de todos os(as) alunos(as), devidamente preenchidas, conforme ANEXO II deste Edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela Secretaria do estabelecimento de ensino;
 - III Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
 - IV Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores(as) maiores de idade e pelos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as) menores de idade, bem como pelo(a) profissional que os(as) orientou, conforme ANEXO III deste Edital.

V - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) principal do trabalho
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a) autor(a) do trabalho;
- dados bancários do(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;
- dados bancários do(a) profissional da educação que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho.

6.4.4. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Elaboração e apresentação de Poema ou Conto envolvendo o tema do concurso e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;
- b) O Poema ou Conto deverá ser apresentado escrito com letra legível ou digitado, conforme as normas ABNT;
- c) O Poema ou Conto deve ser enviado em áudio, em mídia digital (arquivos com extensão MP4 ou WMA), que não devem exceder 60MB e no formato PDF para o e-mail indicado neste edital;
- d) Duas fotografias (uma horizontal e uma vertical) dos(as) autores(as), produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para





apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores.

7. HABILITAÇÃO

- **7.1.** A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.
- **7.2.** Encerrada a fase de habilitação, a Comissão do Certame publicará a lista das inscrições homologadas no sítio da Prefeitura de Matinhos, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/cidadao, submetendo em seguida os trabalhos à Comissão Julgadora, conforme a categoria e modalidade.

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS:

- **8.1.** A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do "https://matinhos.atende.net/cidadao" ou via e-mail com o título "INSCRIÇÃO I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ" no endereço eletrônico smsteducatransito@gmail.com, a partir da publicação do edital até a data estabelecida no cronograma de execução item 14.1.
- **8.2.** O candidato que desejar concorrer com mais de um trabalho, deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação referente a cada categoria.
- **8.3.** Cada candidato poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos por categoria.
- **8.4.** Não há limite de inscrições para orientadores nas categorias com previsão de premiação para os mesmos. Cada qual poderá instruir a quantidade de alunos que forem capazes de gerenciar, conforme suas aptidões.
- **8.5.** Os ANEXOs aos quais se refere este Regulamento deverão ser anexados devidamente preenchidos, sem rasuras, digitados e quando manuscritos, com letra de fôrma maiúscula, para se evitar incorreções.
- **8.6.** Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou anexar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitado pela Comissão Organizadora ou Julgadora.
- 8.7. O ato de inscrição implica a sujeição a todas as premissas do presente Edital/Regulamento.
- **8.8.** Caberá recurso (ANEXO IV), no prazo de <u>05 (cinco) dias corridos</u>, a contar da homologação da lista de inscrições.

9. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS:

- **9.1.** Cabe ao interessado, e por sua total responsabilidade:
 - a) verificar no e-mail a confirmação de que seu trabalho foi recebido;
 - b) acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Matinhos;
- 9.2. Cabe à Comissão Organizadora do Concurso:
 - a) esclarecer dúvidas, por e-mail;
 - b) conferir as inscrições recebidas e os documentos anexados;
 - c) confeccionar o comprovante de inscrição (ANEXO V) e encaminhar via e-mail aos participantes;
 - d) solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário.
- **9.3.** Caberá à Comissão Organizadora do Concurso publicar conforme estabelecido no cronograma de execução item 14.1, no Diário Oficial de Matinhos/PR, a homologação dos trabalhos inscritos, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Tali: smst@matinnos.pr.gov.bl Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





10. AVALIAÇÃO/JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- **10.1.** Os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Comissão Julgadora, que será responsável por desclassificar os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.
- **10.2.** No processo de triagem, serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (na capa ou no corpo do trabalho); em formato diferente daqueles especificados neste Edital; que não respeitarem os critérios e temas especificados nas categorias correspondentes, explicitados neste edital.
- **10.3.** Para análise do trabalho será instituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados oficiais e um suplente, além da escolha popular.
- **10.4.** A votação popular para a escolha do melhor trabalho será realizada através de plataforma digital, obedecendo os seguintes critérios:
 - a) a votação popular será aberta ao público, após a divulgação do resultado final realizado pela Comissão Julgadora, conforme item 14.1;
 - b) participarão da votação popular apenas os trabalhos que classificados em 4º, 5º e 6º lugar, em suas respectivas categorias;
 - c) cada pessoa poderá votar uma única vez por categoria;
 - d) será declarado vencedor o participante/trabalho que possuir maior quantidade de votos computados através de votação em plataforma digital.
- **10.5.** Os jurados, exceto na escolha popular, deverão possuir conhecimento técnico e/ou experiência na área correspondente às categorias descritas neste edital.;
- **10.6.** Serão convidados, a critério da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Comunicação, Polícia Rodoviária Federal, DETRAN/PR, Ministério Público, Defensoria Pública, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na área correlata.
- Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.
- **10.7.** Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, conforme estabelecido no cronograma de execução item 14.1
- **10.8.** Os critérios de Avaliação por categoria e modalidades estão expressos no ANEXO VII deste Edital.
- **10.9.** De posse dos formulários encaminhados via E-mail pelos jurados, a Comissão Organizadora realizará a soma de pontuação para cada Categoria (compilação), os resultados obtidos e após anuência dos jurados, imprimirá a compilação obtida para cada categoria e colherá a assinatura final dos membros da Comissão. Este será o documento formal indicando preliminarmente os vencedores.
- **10.10.** O prazo final para os jurados apresentarem a análise de cada trabalho será conforme o cronograma de execução item 14.1
- 10.11. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será utilizado





o critério de desempate pelo sorteio.

10.12. Caso nenhum trabalho de determinada categoria atinja a nota mínima de 50% da pontuação total estabelecida, não haverá vencedor da referida categoria, pois entende-se que não é razoável premiar projetos que não atendam aos critérios mínimos solicitados no Edital.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** O prazo recursal será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado parcial, no Diário Oficial do Município de Matinhos (PR).
- **11.2.** Os recursos poderão ser entregues nas unidades do https://matinhos.atende.net/cidadao ou enviados via e-mail do concurso smsteducatransito@gmail.com, com o título "RECURSO I CONCURSO MATINHOS TRÂNSITO E VIDA: UM OLHAR EDUCATIVO", no formulário padrão (ANEXO
- IV), escrito com letra de forma ou digitado, devidamente datado e assinado e nos prazos disciplinados nos respectivos atos de divulgação de resultados online.
- **11.3.** Não serão encaminhadas respostas dos recursos aos candidatos, mas estes poderão ter acesso aos apontamentos feitos pelos jurados no Departamento de Trânsito de Matinhos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
- **11.4.** Não serão aceitos recursos entregues fora do estabelecido nos itens 11.1 e 11.2 ou fora do prazo do presente edital.
- **11.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final.
- **11.6.** Recursos cujo teor desrespeite a Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.
- **11.7.** A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores serão soberanas.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Distribuição conforme as categorias:

A) CATEGORIA I - Desenho

1º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

1º Colocado e orientador - escolha popular: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

2º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

3º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada.

B) CATEGORIA II - Mosaico

1º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

1º Colocado e orientador - escolha popular: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;





2º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada; 3º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada.

C) CATEGORIA III: Paródia

1º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

1º Colocado e orientador - escolha popular: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

2º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

3º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada.

D) CATEGORIA IV: Poema ou Conto

1º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

1º Colocado e orientador - escolha popular: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada;

2º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada; 3º Colocado e orientador: R\$ 0.000,00 (zero reais) para cada.

- **12.2.** Por ocasião da data do pagamento dos prêmios, os valores dos mesmos poderão sofrer dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor;
- **12.3.** O pagamento da premiação será realizado apenas em conta do titular, ou no caso de menor de idade, na conta de seu representante legal, que deverá ser o mesmo indicado no ato da inscrição.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **13.1.** O resultado final do concurso será divulgado conforme estabelecido no cronograma de execução item 14.1, no Diário Oficial do Município de Matinhos (PR).
- **13.2.** Após a divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora, se necessário, entrará em contato com os vencedores, via e-mail e/ou telefone, para solicitar documentos necessários ao pagamento da premiação, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para resposta, sob pena de invalidação da classificação.
- 13.3. Caso haja desclassificação, os melhores colocados em ordem de pontuação serão convocados.

E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br
Telefones: 0800 397 748
Emergência: 153





14. PRAZOS

14.1. A Execução do I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Concurso e publicação do edital	DIA de MÊS de 2025
Período de produção dos trabalhos	Até DIA de MÊS de 2025
Inscrições	Da publicação do edital até DIA de MÊS de 2025
Confirmação das inscrições com publicação de sua homologação	DIA de MÊS de 2025
Recursos da homologação das inscrições	05 dias após a publicação da homologação das inscrições
Julgamento dos trabalhos	Até DIA de MÊS de 2025
Divulgação do resultado parcial	Dia DIA de MÊS de 2025
Interposição de Recursos do resultado parcial	Até 5 dias após a divulgação do resultado parcial
Análise de Recursos pela Comissão Julgadora	De DIA a DIA de MÊS de 2025
Publicação do resultado dos recursos	DIA de MÊS de 2025
Votação popular	De DIA a DIA de MÊS de 2025
Publicação do Resultado Final do Concurso	DIA de MêS de 2025
Cerimônia de Premiação	DIA de MÊS de 2025





15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **15.1.** Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras, objeto deste concurso, à SMST/Matinhos, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.
- **15.2.** As matérias com inscrições homologadas poderão ser utilizadas pela SMST/Matinhos em sua homepage, em cursos e treinamentos internos e demais projetos relacionados ao tema e à educação para o trânsito, podendo ainda ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a SMST/Matinhos automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.
- **15.3.** A SMST/Matinhos não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade e idoneidade dos trabalhos apresentados.
- **15.4.** O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SMST/Matinhos e parceiros.
- **15.5.** A SMST/Matinhos se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Concurso no total ou parte, disponibilizando e publicizando a todos as devidas justificativas.
- **15.6.** Os casos omissos ou de dúbia interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.
- **15.7.** Os candidatos (autores e coautores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.
- **15.8.** Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital poderão ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico smsteducatransito@gmail.com.
- **15.9.** Os valores das premiações serão pagos via sistema financeiro municipal, cujos processos serão detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo. Em função dessa tramitação, após o fim do concurso, pode haver um prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento das premiações aos vencedores.
- 15.10. Todos os parceiros se comprometem a dar ampla publicidade ao Concurso.
- **15.11.** A finalização do certame se dará com o pagamento com todos os premiados, conforme resultados obtidos.

DURVAL TAVARES JUNIOR Secretário de Segurança e Trânsito – SMST

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO Autoridade de Trânsito

Rua Da Fonte, nº 331, Matinhos/PR - CEP 83.260-000 E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br Telefones: 0800 397 748





ANEXOS

RELAÇÃO:

- I. Ficha de inscrição
- II. Declaração de Matrícula
- III. Termo de Cessão de Direitos (Geral)
- IV. Formulário para interposição de Recurso
- V. Modelo de comprovante de inscrição
- VI. Formulário de avaliação categorias I a IV
- VII. Critérios de Avaliação (por categoria)



Número de inscrição:

Prefeitura Municipal de Matinhos SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

(reservado a Comissão Organizadora)

enção:	
nome completo le apoio de orientado	eve ser preenchido e assinado pelo candidato, se maior de idade. Se menor, deverá consta gível e CPF do(a) Responsável legal, bem como sua assinatura. Nas categorias com previsão ores estes também deverão ser identificados com nome completo legível, CPF e assinatura. ão de preenchimento obrigatório.
	do Autor (sem abreviações e legível):
CPF:	FONE: ()
E-MAIL PARA CO	NTATO: co do(a) Responsável Legal, se houver (sem abreviações e legível):
CPF:	FONE: ()
	eto do(a) Orientador(a), se houver (sem abreviações e legível): te a todas as regras contidas no Edital do I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES D
ANHÃ,	Matinhos,dede 2025
	Due De Fente, nº 221 Metinhee/DD, CFD 92 260 000

Rua Da Fonte, nº 331, Matinhos/PR - CEP 83.260-000 E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





Assinatura do(a) autor(a):	
Assinatura do(a) responsável, se houver:	
Assinatura do(a) orientador(a):	





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

Instituição/Escola:			
Cargo/Função do(a) declarante:			
Nome legível do(a) declarante:			
Declaramos para os devidos fins que		, matríci	ula nº
, encontra-se matriculado(a) nesta escola	/instituição, curs	sando	
	, estando,	assim apto(a)	para
participar do I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ, co	m o trabalho int	titulado	
		, na	
categoria			
Matinhos/PR,dede 202	25		
Assinatura e carimbo do(a) declarante e da inst	ituição		

Rua Da Fonte, nº 331, Matinhos/PR - CEP 83.260-000

E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS (GERAL)

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

Por este instrumento, eu				p	ortador(a) do	RG ou
CPF nº	e meu(inha) responsável legal (se houver), o(a) Sr(a),_			Sr(a),_		
	, CPF	<u> </u>		,	na qualidade de	titular
dos direitos autorais, doravante denominado			_		=	
trabalho intitulado				_, inscrito	na Categoria _	<u> </u>
Concurso de Educação para o Trânsito, para fins	educati	vos, c	ulturais, ex	posições,	materiais gráficos	s, redes
sociais e outros, à Secretaria Municipal de Segur	ança e T	rânsit	o, em carát	ter irrevog	ável. A utilização	poderá
ser isolada ou conjunta, total ou parcial, direta o	ou indire	ta e se	em qualque	er restriçã	o de idioma, qua	ntidade
de exemplares, número de emissões, transmis	sões, ret	transn	nissões, ed	ições, ree	dições e veiculaç	ões em
qualquer formato ou suporte.						
Concordam, ainda, expressamente						o(a)
orientador(a)/professor(a)		ì	,	, CPF	,	seu(s)
responsável(is). Todos assinam o presente instru						
Esta cessão afasta o CEDENTE e seus hero			-			-
compensação em virtude do uso e administração	ão do m	ateria	l. Para efei	tos, este t	ermo vai assinad	o pelas
partes citadas.						
Matinhos/PR, _	de		de 2	2025		
Assinatura do	o(a) auto	or(a) e	responsáv	el		
	. (. ,	(-, -				
Assinatura do	(a) orier	ntador	(a)			





ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO I CONCURSO

TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

Título do Traba	lho:	
Nome do (a) autor (a):		
_		
	Matinhos/PR,dede 2025	
	Assinatura do(a) autor(a)	
	Assinatura do(a) autor(a)	
Documentos an	nexados:	
·	Rua Da Fonte, nº 331, Matinhos/PR - CEP 83,260-000	

E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





ANEXO V - MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ



Prefeitura Municipal de Matinhos SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CONFIRMAMOS A RECEPÇÃO DO TRABALHO INTITULADO: "XXXXXXXXX"

SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO É:
"XXXXXXXXXXX"

Matinhos, xx de xxxxxxxxxx de 2025

Comissão Organizadora





ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIAS I A IV

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

CATEGORIA: ()I ()II ()III ()IV	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
TÍTULO DO TRABALHO:	

Observações:

- Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos
- Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria
- Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos "Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá assinar o formulário, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail smsteducatransito@gmail.com
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA	COMENTÁRIOS / ANÁLISE
ADEQUAÇÃO AO TEMA ***Para todas as categorias	 Até 25 pontos para as categorias I, II Até 20 pontos para as categorias III e IV 		
CRIATIVIDADE (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artistico, quer no científico, esportivo etc.) ***Para todas as categorias	 Até 25 pontos para as categorias I, II Até 20 pontos para as categorias III e IV 		
EXPRESSIVIDADE (Intensidade, força da expressão) ***Para todas as categorias	 Até 25 pontos para as categorias I, II Até 20 pontos para as categorias III e IV 		
ESTÉTICA (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; Beleza) ***Para todas as categorias	 Até 25 pontos para as categorias I, II Até 20 pontos para as categorias III e IV 		

E-mail: smst@matinhos.pr.gov.br Telefones: 0800 397 748 Emergência: 153





INSTRUMENTALIZAÇÃO (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho)	Até 10 pontos para as categorias III e IV		
***Para todas as			
categorias			
CORREÇÃO	Até 10 pontos para as		
ORTOGRÁFICA	categorias III e IV		
(Respeito à grafia correta das			
palavras e à concordância verbo-nominal)			
,			
***Para todas as categorias			
	PO	NTUAÇÃO FINAL >>>	PONTOS

Jurado(a) (Nome por extenso):			
de 2025.			
•			





ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (POR CATEGORIA)

I CONCURSO TRÂNSITO NA ESCOLA: CONDUTORES DO AMANHÃ

- 1) Para todas as categorias os jurados terão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a distribuir.
- 2) Os trabalhos que, na somatória dos pontos, não atingirem 50% dos pontos distribuídos, serão desclassificados e não farão jus a qualquer premiação.
- 3) A categoria que não tiver trabalho inscrito ou que os trabalhos não atinjam pontuação igual ou superior a 50%, não possuirá premiação;
- 4) Requisitos e distribuição de pontuação para as categorias, conforme especificações a seguir:

A Para as categorias I, II e: Desenho, Mosaico.

- Adequação ao tema distribuição de até 25 pontos
- Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 25 pontos
- Expressividade (intensidade, força da expressão) distribuição de até 25 pontos
- Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos

B Para as categorias III, IV: Paródia, Poema ou Conto.

- Adequação ao tema distribuição de até 20 pontos
- Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 20 pontos
- Expressividade (intensidade, força da expressão) distribuição de até 20 pontos
- Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 20 pontos
- Instrumentalização (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho) – distribuição de até 10 pontos
- Correção ortográfica (Respeito à grafia correta das palavras e à concordância verbo-nominal) – distribuição de até 10 pontos.